#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG CONSELHO UNIVERSITÁRIO

# REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI), NA MODALIDADE PRESENCIAL, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR - MG

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 85/2023 de 31/10/2023)

M allah



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

# REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI), NA MODALIDADE PRESENCIAL, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR - MG

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 85/2023 de 31/10/2023)

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º As Atividades Acadêmicas Integradoras do Curso de Educação Física (ABI), modalidade presencial, do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG), constitui em atividades de ensino que proporcionará a interdisciplinaridade e a transversalidade dos temas abordados nos currículos das formações específicas em bacharelado e licenciatura. É um instrumento que proporciona relacionar teorias e conteúdos estudados às práticas realizadas no mercado de trabalho do profissional e do professor de Educação Física.
- Art. 2º As Atividades Acadêmicas Integradoras devem ser organizadas para proporcionar aos alunos a vivência, o conhecimento e a integração com as diferentes áreas de atuação da profissão Educação Física, tanto na área escolar, quanto nas áreas de atuação não escolares.
- Art. 3º As Atividades Acadêmicas Integradoras do curso de Educação Física (ABI) do UNIFOR-MG serão divididas em 4 (quatro) disciplinas, uma por período ao longo dos 4 (quatro) primeiros períodos do curso, totalizando 320 (trezentas e vinte) horas/aula da etapa comum de formação.
- Art. 4º As Atividades Acadêmicas Integradoras é componente curricular obrigatório do curso de Educação Física (ABI), e consiste no desenvolvimento de um trabalho, cuja síntese e integração com a área do conhecimento profissional resulte em um projeto e sua perspectiva sobre temas concernentes às especificidades do seu curso.

#### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS

Art. 5º As Atividades Acadêmicas Integradoras do curso de Educação Física do UNIFOR-MG têm como objetivo geral proporcionar aos alunos do curso uma percepção ampla acerca dos requisitos profissionais, identificação de campos ou áreas de trabalho e o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas interativas com os espaços profissionais, oferecendo condições para escolha da área de formação no componente específico do curso.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI), MODALIDADE PRESENCIAL



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

- **Art.** 6º As atividades Integradoras do curso de Educação Física (ABI) do UNIFOR-MG têm como objetivos específicos:
- I desenvolver nos discentes a capacidade de compreensão do campo de atuação, dos conceitos e conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula;
- II contribuir para com a formação dos discentes e o desenvolvimento de competências múltiplas e amplas nas diferentes áreas de formação profissional em Educação Física;
- III promover a inter-relação entre teoria e prática e os desafios da atuação profissional;
- IV desenvolver a capacidade de planejamento e síntese das observações realizadas em campo;
- V contribuir para com o desenvolvimento da capacidade de identificação, análise, inovação e das diferentes abordagens profissionais nos campos de atuação;
- VI oportunizar aos discentes a vivência prática da atuação profissional em Educação Física;
  - VII desenvolver a capacidade de apresentação e oratória nos discentes.

#### CAPÍTULO III

### DAS ÁREAS E CAMPOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS

- **Art. 7º** As Atividades Acadêmicas Integradoras serão divididas por áreas temáticas, assim distribuídas:
- I Atividades Acadêmicas Integradoras I: área não escolar, campo de observação cultura e lazer, fitness e treinamento de força; desenvolvida no primeiro período do curso;
- II Atividades Acadêmicas Integradoras II: área de atuação escolar, campo de observação Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial/Inclusiva; desenvolvida no segundo período do curso;
- III Atividades Acadêmicas Integradoras III: área de atuação não escolar, campo de observação esporte e saúde; desenvolvida no terceiro período do curso;
- IV Atividades Acadêmicas Integradoras IV: área de atuação escolar; campo de observação Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Física Escolar em ambientes não urbanos e em comunidades e agrupamentos étnicos distintos; desenvolvida no quarto período do curso.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

#### CAPÍTULO IV

#### DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS

- Art. 8º As Atividades Acadêmicas Integradoras do curso de Educação Física podem ser desenvolvidas em organizações públicas e/ou privadas, academias, centros de treinamento esportivo, praças esportivas, clubes, hotéis fazenda, creches, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Convivência de Idosos, escolas de educação básica públicas e privadas.
- § 1º Os alunos, antes de iniciar as Atividades Acadêmicas Integradoras, deverão obter a autorização da empresa/instituição (Anexo I) e enviar à Coordenação do curso, para validação.
- § 2º Os alunos não poderão iniciar a observação nas empresas/instituições sem a entrega da autorização da empresa à Coordenação do curso.
- § 3º Na hipótese de os discentes realizarem as Atividades Acadêmicas Integradoras em mais de uma empresa/instituição, deverão entregar uma carta de autorização para cada local.
- § 4º Caso os discentes necessitem ou desejem mudar o local de desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Integradoras, deverão informar a coordenação do curso e entregar nova carta de autorização assinada da nova empresa/instituição.
- **Art. 9º** As Atividades Acadêmicas Integradoras consiste no desenvolvimento de um trabalho em equipe, com grupos de, no máximo, 6 (seis) discentes, de caráter interdisciplinar, divididas nas seguintes etapas:
- I Observação e prática em campo, de acordo com os incisos de I a IV do Art. 7º deste regulamento;
- II Elaboração do Relatório Final de Atividades Acadêmicas Integradoras (Anexo II);
- III Envio à Coordenação do curso, por meio digital, dos Relatórios Finais de Atividades Acadêmicas Integradoras.
- § 1º A coordenação do curso irá agendar uma data para entrega dos Relatórios Finais das Atividades Acadêmicas Integradoras, ao final de cada semestre.
- § 2º A não entrega dos Relatórios Finais nas datas agendadas, implicará na reprovação do(a) aluno(a) ou grupo de alunos na disciplina de Atividades Acadêmicas Integradoras.
- § 3º Ao receber os Relatórios Finais, a Coordenação do curso de Educação Física montará uma comissão avaliadora, composta por professores do curso, para avaliação dos Relatórios enviados, por meio de ficha de avaliação (Anexo II).



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

- § 4º Serão aprovados os alunos com pontuação igual ou superior a 60% na avaliação da comissão avaliadora.
- **Art.** 10º Os discentes deverão desenvolver as Atividades Acadêmicas Integradoras apenas com a observação e análise da prática, de profissional habilitado para o exercício profissional, conforme a legislação que rege a profissão de Educação Física.
- Art. 11º A orientação, bem como coordenação das Atividades Acadêmicas Integradoras é de responsabilidade da Coordenação do curso. Na orientação e coordenação das Atividades, a Coordenação do curso deverá:
- I receber as cartas de autorização para as atividades acadêmicas integradoras e aprovar a realização;
- II acompanhar e auxiliar os alunos no desenvolvimento das Atividades
   Acadêmicas Integradoras;
- III elaborar o cronograma de entrega dos Relatórios Finais de Atividades
   Acadêmicas Integradoras, ao final de cada semestre;
- IV montar a comissão avaliadora e submeter para avaliação os relatórios recebidos;
  - V lançar a aprovação dos alunos, ao final do semestre letivo.

#### CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Art. 12°. As atividades a serem desenvolvidas, abrangem:
- I observação da prática, nos ambientes e/ou locais campo, conforme a temática do semestre;
- II análise de documentação, estrutura física e profissional dos campos de observação;
- III Participação em atividades de capacitação realizadas pelas empresas/instituições.
- **Art. 13º.** Para participação nas atividades de apoio para a realização de atividades práticas/eventos, os alunos deverão apresentar e solicitar autorização a Coordenação do curso antes de suas participações.

#### CAPÍTULO VI DA FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

- Art. 14º A Carga Horária de cada disciplina de Atividades Acadêmicas Integradoras é de 80 (oitenta) horas/aula. O cumprimento da carga horária da disciplina será dividido da seguinte forma:
- I 10 (dez) horas/aula para o contato com a empresa/instituição e coleta da autorização para o desenvolvimento das atividades acadêmicas integradoras;
- II 60 (cinquenta) horas/aula de observação da prática profissional, nas empresas/instituições, que deverão ser comprovadas por meio de declaração emitida pelo responsável pela empresa/instituição onde foram realizadas as Atividades Acadêmicas Integradoras. Essa declaração é componente do Relatório Final (Anexo II);
- III 10 (dez) horas/aula para a elaboração do Relatório Final de atividades acadêmicas integradoras.
- Art. 15º Os alunos deverão comprovar a frequência por meio da declaração do responsável/instituição, com carga horária compatível, conforme estabelecido neste Regulamento.
  - Art. 16º Serão considerados aprovados os alunos que:
- I apresentarem no início do semestre a carta de autorização da empresa/instituição para o desenvolvimento das atividades e cumprirem o estabelecido neste Regulamento, nas normas do Centro Universitário de Formiga e nas normas da empresa/instituição em que estiverem desenvolvendo as Atividades Integradoras;
- II apresentarem, ao final do semestre, o Relatório Final de Atividades Acadêmicas Integradoras, assinados pelo representante da empresa/instituição onde foram realizadas;
- III serem aprovados pela comissão avaliadora, com nota igual ou superior a 60%;
  - IV obterem frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 17º A responsabilidade por danos ao patrimônio (equipamentos e materiais) nos locais de desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Integradoras, ocasionados por negligência ou mau uso, é de responsabilidade dos alunos.
- Art. 18º Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para o Colegiado Geral de Cursos e, quando pertinente, esse fará o encaminhamento para as instâncias administrativas superiores para a deliberação ou providências cabíveis.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI), MODALIDADE PRESENCIAL



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

Art. 19º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Formiga, 31 de outubro de 2023

Marco Antônio de Sousa Leão

Reitor



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

## ANEXO I – CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS

#### CARTA DE AUTORIZAÇÃO

(local - cidade), de de 20
llmo(a) Sr(a) (Nome do responsável pela empresa ou instituição) (Função do responsável pela empresa ou instituição)
Nós, (COLOQUE AQUI O NOME DO(S) INTEGRANTE(S) DO GRUPO), alunos do curso de EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI) do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG), solicitamos AUTORIZAÇÃO para desenvolver a Atividade Acadêmica Integradora, sob orientação do(a) prof.(a). (COLOQUE AQUI O NOME DO PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO).  Informamos que a atividade foi aprovada pelo professor da disciplina para ser desenvolvida.  Garantimos que não haverá custos à empresa ou à instituição na realização da atividade e que a identidade de qualquer pessoa da empresa/instituição será mantida em sigilo, não sendo utilizada para divulgação ou será publicada por nós, alunos do UNIFOR-MG. O registro fotográfico, realizado durante a execução das Atividades Integradoras, será apenas para comprovação das Atividades.  Informamos que todos os aspectos legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº Lei nº 13.709/2018 serão integralmente seguidos e observados durante toda a realização da atividade de extensão.
(COLOCAR NOME COMPLETO DO PRIMEIRO ALUNO DO GRUPO)
(COLOCAR NOME COMPLETO DO SEGUNDO ALUNO DO GRUPO)
(COLOCAR NOME COMPLETO DO TERCEIRO ALUNO DO GRUPO)

(COLOCAR NOME COMPLETO DO QUARTO ALUNO DO GRUPO) REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI), MODALIDADE PRESENCIAL



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

(adicionar mais linhas e nomes, se necessário)

#### Para Preenchimento da Empresa ou Instituição

"Na condição de representante legal, eu, (COLOCAR NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO), declaro que, após ler e concordar com as atividades apresentadas pelo(s) aluno(s) acima relacionado(s), AUTORIZO a execução da atividade nesta empresa/instituição.

**************	de	de 20
Nome Complet	to do responsáve	I nela empresalinetituição

OBS. Todos os campos em VERMELHO devem ser alterados conforme a necessidade



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

# ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS (AAI)

RELATÓRIO FINAL	DE ATI\	/IDADES ACAD	ÊMICAS IN	TEGRADORAS	(AAI)
Período:	XXº	Ano Letivo:	20XX	Semestre:	Xo
Área Temática:					
Disciplina:		Atividades	Acadêmica	as Integradoras	
Discentes:	Nome completo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
		Atividade 1			
		Objetivo:			
		o objetivo da ativi			
		o da Atividade D			
(Descreva de forma detall	nada a ati	ividade desenvolv	da. Explique	onde aconteceu, o	que foi
observado, como foi a observ				ução da atividade.	rente tazer
Agnos		ção o mais detalha itivos da Ativida		olvida:	
		os positivos da ati			
		ativos da Ativid			
		os negativos da at			
(John Marketter)					
Outras Observações Importantes: (Coloque outras observações que julgar importantes, SE HOUVER)					
Anexo de	Compr	ovações da Ativ	idade Des	envolvida:	
Coloque aqui fotos e outras f					ais gráficos,
documentos, lista de assinat	ura dos a	alunos participante	s, relatórios	de atendimentos re	alizados).
Para cada foto (ou					
OBS: se foi desenvolvida n "Atividade 1" e cole aba desenvolvidas.	nais de u aixo par	uma atividade, c a preencher as	opie as linh s informaçõ	as acima, corres ões das demais	pondentes a atividades
EU,		-	1	responsável	pela
- un un a a l'in atitui a a a			,	*	
na condição de				declaro	que o(s)
aluno(s)					
	-				
			niada da	1 1	
realizaram atividades de O		ao e apolo no pe ando h			ε
· (Co	locar nor	me completo e fa	zer a assin	atura)	
Formiga, XXX de XXXXXX	de 20XX	ζ.			£



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

(COLOCAR NOME COMPLETO DO PRIMEIRO ALUNO DO GRUPO)
(COLOCAR NOME COMPLETO DO SEGUNDO ALUNO DO GRUPO)
(COLOCAR NOME COMPLETO DO TERCEIRO ALUNO DO GRUPO)
(COLOCAR NOME COMPLETO DO QUARTO ALUNO DO GRUPO) (adicionar mais linhas e nomes, se necessário)



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM CNPJ: 20.501.128/0001-46

#### ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS Nome dos integrantes do grupo: Avaliadores: Notas Fatores observados (Atribuir de 0,0 – 1,0 ponto em cada item) Subitem 1 1. Cumprimento das Atividades na Empresa/Instituição 2. Importância das Atividades Desenvolvidas na formação do aluno 3. Compromisso dos alunos no desenvolvimento das atividades 4. Coerência das atividades desenvolvidas com o campo de observação 5. Interesse dos alunos no desenvolvimento das atividades SUBTOTAL 1 (máximo 5,0 pontos) Notas Fatores observados (Atribuir de 0,0 - 1,0 ponto em cada item) 1. Qualidade do relatório apresentado Subitem 2. Capacidade de Explicação/Exploração das Atividades Desenvolvidas 3. Participação dos integrantes do grupo 4. Atividade Desenvolvida no tema do semestre 5. Importância da Atividade Desenvolvida na formação profissional dos alunos. SUBTOTAL 2 (máximo 5,0 pontos) TOTAL = SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 (valor máximo = 10,0) OBS: Terá conceito considerado SUFICIENTE, o grupo com nota superior a 6,0 pontos **INSUFICIENTE** SUFICIENTE Observações: Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS INTEGRADORAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI), MODALIDADE PRESENCIAL

Assinatura do Professor Avaliador